



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2017.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 044/2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **JOÃO BOSCO NETO** com o Município, o qual ocupava o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até o seu falecimento ocorrido em 28 de abril de 2017, bem como os requisitos exigidos pelos Arts. 46 usque 54, da Lei Municipal 852/2002, Art. 3º da EC nº 41/03 c/c o Art. 40, §7º, II da CF e o Art. 66, da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 043/2017 do Procurador do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder com pesar o Benefício de Pensão por Morte do até então servidor da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB **JOÃO BOSCO NETO**, ex detentor do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 773, falecido em 28 de abril de 2017, a dependente legalmente habilitada, sendo: benefício vitalício à **RINETE AMÉLIA DE MEDEIROS** na qualidade de cônjuge.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido na proporção de 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 28 de abril de 2017, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 25 de maio de 2017

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM